



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.067 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 54/2020 Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TRAPICHE DA BARRA – ASSCOMAT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública a, Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Trapiche da Barra — ASSCOMAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 14.108.300/0001-01, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Aminadab Valente, 774, Trapiche da Barra, CEP 57.010-374.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

